



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Buerarema

sexta-feira, 15 de agosto de 2025

Ano XIII - Edição nº 01718 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Buerarema publica



Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
CE35EADA20024ACFE3845CB8E01BD493

Prefeitura Municipal de Buerarema

SUMÁRIO

- RESCISÃO CONTRATUAL
- TERMO DE CONVÊNIO UNIDIME - CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNDIME – UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA (UNDIME/BA) E A PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA

Prefeitura Municipal de Buerarema

Contrato



PREFEITURA DE
BUERAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO Nº 019/2022

O MUNICÍPIO DE BUERAREMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.721.188/0001-09, com sede na Avenida Góes Calmon, nº 591, Centro, Buerarema/BA, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Gerivaldo Souza Freitas, portador da Cédula de Identidade nº 0953982289 SSP/BA e inscrito no CPF/MF nº 017.999.825-05, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, SM7 EMPREENDIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.750.462/0001-04, com sede na Avenida Governador Lomanto Júnior, nº 3.425 B, Bairro Kennedy, Jequié/BA, CEP 45.201-639, representada neste ato por seu procurador Sr. Ednaldo dos Santos Azevedo, engenheiro civil, brasileiro, divorciado, portador da CNH nº 02724006435 DETRAN/BA e inscrito no CPF/MF nº 540.921.755-15, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo de Rescisão Consensual, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a rescisão consensual do Contrato nº 019/2022, firmado em 05 de janeiro de 2022, cujo objeto é a prestação de serviços de consultoria na área de engenharia civil, assessorando nos processos, supervisionando e monitorando as obras realizadas no Município de Buerarema/BA, bem como dos aditivos dele decorrentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente rescisão é formalizada com fundamento no art. 79, inciso II, combinado com o art. 65, § 1º, ambos da Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis, tendo em vista a manifestação expressa e bilateral das partes quanto à conveniência e oportunidade da extinção contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DA RESCISÃO

As partes ajustam que a rescisão ora pactuada ocorrerá sem ônus e sem penalidades para qualquer dos contratantes, considerando que não subsistem obrigações pendentes entre as partes.

Eventuais obrigações financeiras existentes até a data da assinatura deste termo deverão ser liquidadas no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da assinatura, observadas as condições e documentos comprobatórios pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais disposições contratuais não conflitantes com o presente instrumento, unicamente para fins de quitação e encerramento das relações jurídicas havidas no âmbito do Contrato nº 019/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo será publicado no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradebuerarema

Avenida Góes Calmon, 591, Centro
Buerarema-Ba/ CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema

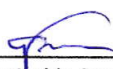


PREFEITURA DE
BUERAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Buerarema/BA para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Buerarema/BA, 07 de agosto de 2025.


Gerivaldo Souza Freitas

Prefeito Municipal

CONTRATANTE



Ednaldo dos Santos Azevedo

SM7 Empreendimentos EIRELI

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____

www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradebuerarema

Avenida Góes Calmon, 591, Centro
Buerarema-Ba/ CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E1417055C03C191A5EBC42EDCCA14A56

Prefeitura Municipal de Buerarema

Convênio



PREFEITURA DE
BUERAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA

CONVÊNIO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNDIME – UNIÃO
DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE
EDUCAÇÃO DO ESTADO DA
BAHIA (UNDIME/BA) E A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BUERAREMA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

De um lado a **UNDIME** – União dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado da Bahia, doravante denominada **UNDIME**, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CGC sob o nº CNPJ: 32.700.312/0001-02, com sede na Rua Professor Clovis Veiga, nº 1, Costa Azul, Salvador-BA, CEP. 41.760-140 neste ato representado pelo seu presidente **ANDERSON PASSOS SANTOS**. Do outro lado, o Município de **BUERAREMA**, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CGC sob o nº CNPJ 13.721.188/0001-09 doravante denominada de prefeitura, neste ato representada pelo prefeito o Sr. Gerivaldo Souza Freitas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

Repasse financeiro descrito na **Cláusula Quinta**, que realiza a **PREFEITURA**, em favor da **UNDIME**, como contrapartida ao especificado na **Cláusula Quarta**.

Cláusula Terceira – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 01 (um) ano, com início em **12 de agosto de 2025 e término em 12 de agosto de 2026**, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por meio de termo aditivo.

www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradebuerarema

Avenida Góes Calmon, 591, Centro
Buerarema-Ba/ CEP-45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE
BUERAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA UNDIME

São obrigações da **UNDIME**:

1. Representar os interesses da Educação Municipal junto às autoridades constituídas;
2. Coletar, produzir e divulgar informações relativas ao ensino público municipal e à legislação correspondente;
3. Propor mecanismos para assegurar o ensino básico, numa perspectiva municipalista, buscando a universalização do atendimento e o ensino de qualidade.
4. Firmar Recibos das anuidades recebidas em nome da **PREFEITURA**.

CLÁUSULA QUINTA

São Obrigações da **PREFEITURA**:

1. Apoiar financeiramente as atividades da **UNDIME**, com a quantia anual de R\$ 1.838,00 (um mil, oitocentos e trinta e oito reais) no prazo mencionado na cláusula terceira;
2. Realizar o repasse anual acima aludido.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS

Todas as obrigações sociais, fiscais, previdenciárias e trabalhistas advindas da execução deste convênio são de responsabilidade da **UNDIME**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OUTRAS ESTIPULAÇÕES

1. O presente Convenio somente poderá ser denunciado, por qualquer das partes com antecedência de 3 (três) meses.
2. O presente convênio só poderá ser modificado por acordo entre as partes.

www.buerarema.ba.gov.br
aprefeitura@buerarema.ba.gov.br

Avenida Goes Calmon, 591, Centro
Buerarema-Ba/ CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE
BUERAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Salvador, Estado da Bahia, para conhecer de questões relativas a este convenio, renunciando-se a qualquer outro, por mais um privilegiado que seja.

Assim, ajustadas e conveniadas, as partes assinam este instrumento, em duas vias de igual teor, para que lido e achado conforme, perante as duas testemunhas que também assinam, produza seus efeitos jurídicos e legais.

Buerarema, 12 de agosto de 2025.

UNDIME/BA

PREFEITURA

TESTEMUNHAS:

1. Sirlene Aparecida Ferreira dos Santos
2. Maria José Lima Silva

www.buerarema.ba.gov.br
sprefeituradebuerarema

Avenida Góes Calmon, 591, Centro
Buerarema - Ba / CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09